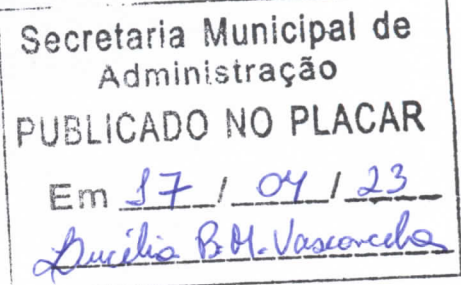




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0493, DE 17 DE ABRIL DE 2.023.

“Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto nº 0486/2023, o qual concede licença para tratar de interesse particular a servidora pública e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º e 2º do Decreto nº 0486, de 14 de abril de 2023, o qual concede licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular à servidora pública municipal **ADRIELIA BARBOSA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 11 de abril de 2.023**, para retificar o período da concessão da licença e os efeitos do decreto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: a partir do dia 11 de abril de 2.023.

Leia-se: a partir do dia 03 de maio de 2.023.

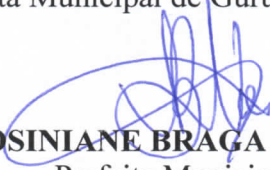
Art. 2º...

Onde se lê: retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal